

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE
RUA D. FRANCISCA, Nº 8300, Bloco U.
CEP: 89.219-600 - JOINVILLE - SC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO I CONCURSO LITERÁRIO DA UFSC - CAMPUS JOINVILLE

ESTABELECE NORMAS PARA SUBMISSÃO DE ORIGINALS PARA O
I CONCURSO LITERÁRIO DA UFSC - CAMPUS JOINVILLE

1. DO CONCURSO

1.1. O I Concurso Literário da UFSC - Campus Joinville - é um certame cultural e tem como objetivo incentivar a criação artística e literária de estudantes e servidores docentes ou técnico-administrativos.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para se inscrever no Concurso, os participantes devem atender os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser estudante regularmente matriculado na UFSC - Campus Joinville;
- 2.1.2. Ser servidor docente ou técnico-administrativo do Campus Joinville da UFSC, incluindo terceirizados, voluntários, substitutos, em colaboração técnica ou em lotação provisória;
- 2.1.3. Apresentar, em língua portuguesa, poema inédito e original. São considerados inéditos os poemas que não tenham sido publicados em forma impressa (livros, jornais, revistas e outros) ou pela *internet*;
- 2.1.4. Aceitar todas as condições que estão previstas neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita.

3.2. Os trabalhos deverão ser entregues, pessoalmente, na Recepção da Administração do Campus Joinville, Sala U107, em horário comercial, até as 17 horas do dia 03 de maio de 2018.

3.3. O participante incluirá, num envelope lacrado, dois outros envelopes igualmente lacrados, sendo que os três deverão ser identificados apenas com um pseudônimo, que deverá ser digitado em papel branco e colado em cada envelope.

Um dos envelopes internos deverá conter três vias do poema inscrito, com pseudônimo. No outro, deverá ser incluída a Declaração de Autoria e Originalidade (modelo no Apêndice) e uma folha com as seguintes informações:

- Pseudônimo;
- Nome completo;
- Data de Nascimento;
- E-mail;
- Telefone;
- RG;
- CPF;
- Endereço;
- Breve *curriculum* de até 5 linhas em letra Arial ou Times New Roman, fonte 12.

4. DA FORMA

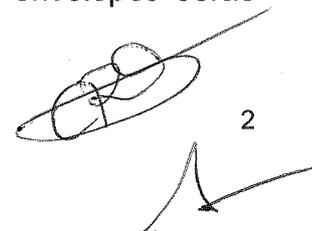
- 4.1. Cada participante poderá concorrer com apenas um poema.
- 4.2. O trabalho deverá ter, no máximo, 15 versos (linhas), com tema livre.
- 4.3. O poema deverá ser digitado em página de tamanho A4, Fonte Times New Roman ou Arial, corpo 14.
- 4.4. Serão desclassificados, a critério exclusivo da Comissão Julgadora e sem possibilidade de recursos:
 - 4.4.1. Inscrições com dados incorretos, incompletos, ou em desconformidade com este Edital;
 - 4.4.2. Poemas que não sejam inéditos, ou que tenham sido publicados no todo ou em parte por qualquer veículo de comunicação;
 - 4.4.3. Textos obtidos de outras fontes, que não sejam de autoria própria, podendo os responsáveis sofrer as devidas penalidades na forma da Lei.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão Julgadora será composta por três membros que sejam docentes da área de Comunicação e Expressão e/ou escritores já publicados.
- 5.2. A Comissão Julgadora, após discutir a qualidade dos trabalhos, poderá deliberar pela não atribuição de qualquer dos prêmios e/ou pela classificação de um número menor do que vinte poemas.
- 5.3. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado será divulgado até 17 de maio de 2018 e os envelopes serão abertos em sessão pública.



2

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Originalidade.

7.2. Criatividade.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão selecionados até vinte poemas para serem publicados em forma de livro, sem nenhum custo para os selecionados.

8.2. Cada autor publicado receberá um exemplar da obra, à guisa de direitos autorais.

8.3. Os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares receberão, respectivamente, quinze, dez e cinco exemplares da Obra.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É vedada a participação dos organizadores do concurso, dos integrantes da Comissão Julgadora, bem como de seus parentes em primeiro e segundo graus.

9.2 Os poemas enviados não serão devolvidos, sendo incinerados junto com a ficha de identificação, trinta dias após a divulgação dos resultados.

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora, cujas decisões são irrecorríveis.

Joinville (SC), 17 de Abril de 2018.



Dra. Cátia Regina de Carvalho Pinto
Diretora do Campus Joinville/UFSC



Dr. Pedro Albeirice da Rocha
Presidente da Comissão Organizadora

APÊNDICE
DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE

Através do presente, eu, _____,
Registro Geral Nº _____, SSP/ _____, declaro que o
poema intitulado _____
é de minha AUTORIA.

Estou CIENTE de que, em caso de PLÁGIO, estarei incorrendo nas
penalidades previstas por Lei.

Joinville (SC), ____ de _____ de 2018.

Nome completo